



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 3264/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº. 14.757**, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**, que institui o Programa EMPRESA AMIGA DA FAMÍLIA ATÍPICA; e cria Selo correlato.

**PARECER Nº. 103**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**, tem por escopo instituir o Programa EMPRESA AMIGA DA FAMÍLIA ATÍPICA, e criar selo correlato.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa, cuja finalidade é promover a valorização de empresas que adotam práticas inclusivas voltadas às chamadas famílias atípicas, aquelas compostas por pessoas que necessitam de cuidados especiais em razão de deficiências, transtornos, síndromes ou doenças raras.

Vista assim a contribuição para a inclusão social e a responsabilidade corporativa, consignamos **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**CARLA BASÍLIO**  
Presidente e Relator

**LEANDRO JERONIMO BASSON**  
“Leandro Basson”

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
“Zé Dias”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 123E-A8DB-1A0D-B0DB

